

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Ofício-Circular GAB-DG nº 190/2024

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Senhoria a Senhora, o Senhor,
Diretora-Geral, Diretor-Geral de Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2023.00.000003328-7. Ata de Registro de Preços-TSE nº 15/2024. Baterias para urnas eletrônicas.

Senhora Diretora-Geral, Senhor Diretor-Geral,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Ata de Registro de Preços-TSE (ARP) nº 15/2024 firmada entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., cujo objeto é a eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2013 e 2015, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação-TSE nº 90013/2024.

Informo que os preços e os quantitativos registrados foram os seguintes:

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bateria de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	Unidade	20.640	R\$58,70	R\$1.211.568,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$1.211.568,00

Esclareço que os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) que fazem parte do citado Registro de Preços ficarão responsáveis por suas respectivas contratações, conforme previsto no Capítulo 1 da Ata. Ademais, os órgãos partícipes da Ata só poderão assinar os seus respectivos contratos após a publicação da ARP-TSE nº 15/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ressalto que os dados da empresa constam do Capítulo 2 da ARP e que o Anexo IV-II fixa o quantitativo registrado para cada TRE partícipe, de acordo com a tabela do Anexo I-V do Termo de Referência. No mais, a intenção de Registro de Preços (IRP), para fins de cadastro dos respectivos contratos dos TREs partícipes da ARP na plataforma *Compras.gov.br*, segue anexa por cópia.

Por fim, quaisquer dúvidas quanto à execução da Ata e demais obrigações decorrentes podem ser esclarecidas junto à Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral (COTEL), à Seção de Tecnologia de Urnas Eletrônicas (STUE) e à Seção de Gestão de Almoxarifado (SEALM), através dos *e-mails*: cotel@tse.jus.br, stue@tse.jus.br e sealm@tse.jus.br, respectivamente.

Atenciosamente,

Anexos: Documentos SEI nºs 2778302, 2792750, 2822475, 2822528, 2822532, 2887302 e 2887301.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **28/05/2024, às 16:39**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2890763&crc=7C97B7A4,
informando, caso não preenchido, o código verificador **2890763** e o código CRC
7C97B7A4.
